

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 098/2011 – IF SUDESTE MG/JF, de 04 de Julho de 2011.

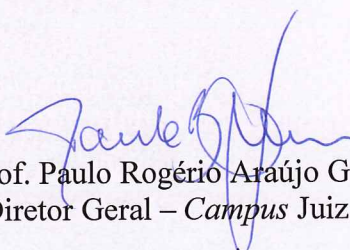
Concede Incentivo à Qualificação.

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, nos termos abaixo, **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO** à servidora **REGIANE GIOTTI SILVA MORAES**, siape: 1873801, de acordo com o art. 12 da Lei 11.091/2005, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma constante no processo nº. 23225.000934/2011-73.

CARGO: Assistente em Administração;
CURSO: Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito do Consumidor;
INSTITUIÇÃO: Faculdade Estácio de Sá;
SITUAÇÃO ATUAL: D I 01 – Graduação;
SITUAÇÃO PROPOSTA: D I 01 – Especialização;
VIGÊNCIA: 10/06/2011



Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus Juiz de Fora*

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral do Campus Juiz de Fora
Portaria nº 670-D.O.U. de 10/12/2010
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 - D.O.U. de 07/04/2010